DECRETO Nº 16.653/25

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das áreas que menciona, para fins de servidão administrativa, destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa definitiva, mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área situada no Bairro Padre Herculano, no município de Divinópolis:

a) proprietário: Maurício Rodrigues de Oliveira e outros;

b) endereço do imóvel: Rodovia MG 050, no lugar denominado Cachoeirinha do Catalão;

c) área: 1018,00m² (mil de dezoito metros quadrados);

d) classificação do terreno: urbano parcelado;

e) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";

f) Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.770.387,0190m e E 507.684,0202m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 157°39'51" e 19,826 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.770.368,6803m e E 507.691,5549m; 64°59'35" e 50,927 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.770.390,2087m e E 507.737,7081m; 67°18'12" e 36,668 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.770.404,3572m e E 507.771,5369m; 75°14'01" e 27,475 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.770.411,3599m e E 507.798,1041m; 47°53'08" e 20,890 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.770.425,3689m e E 507.813,6003m; 93°35'22" e 18,465 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.770.424,2129m e E 507.832,0289m; 123°08'34" e 25,273 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.770.410,3954m e E 507.853,1903m; 189°41'15" e 19,658 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.770.391,0176m e E 507.849,8823m; 198°13'33" e 34,619 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.770.358,1351m e E 507.839,0547m; 202°27'35" e 20,328 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.770.339,3494m e E 507.831,2889m; 196°05'04" e 25,185 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.770.315,1504m e E 507.824,3113m; 103°56'50" e 39,483 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.770.305,6340m e E 507.862,6302m, findando assim a descrição dessa área.

g) A faixa de servidão definida pelos vértices 01 ao 13, confronta-se:

1. Pelo vértice 01 com rodovia MG-050; - Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário Espólio de Deusdedth Rodrigues Neto;

Documento assinado digitalmente - 2VM-RPK-KXV-WKG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Pelo vértice 13 com área remanescente do proprietário Espólio de Deusdedth Rodrigues Neto

Parágrafo único: A área descrita no *caput* destina-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2VM-RPK-KXV-WKG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/04/2025 às 15:09:37

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/04/2025 às 17:09:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 23/04/2025 às 23:37:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/04/2025 às 11:05:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2VM **RPK** **KXV** **WKG**